

SECRETO

DEM/89

CÓPIA PARA
MAÇO

Brasil-Argentina.
Possibilidades de coope-
ração nuclear.

DECLASSIFICADO

DE ACORDO COM O DEC.
N.º 18 DE 19/12/1984

Aditamento ao Memorandum DEM/86, de 10.08.79. O Conselheiro Raul Estrada Oyuela, da Embaixada da Argentina em Brasília tomou a iniciativa de voltar a visitar-me, a fim de continuar a trocar idéias a respeito das possibilidades de cooperação nuclear entre o Brasil e a Argentina.

2. Estrada esclareceu, desde logo, que os argentinos trataram de averiguar o real alcance das declarações, publicadas na imprensa, do Conselheiro Bernardo Pericás. Nesse sentido, havia ficado claro que não havia qualquer "hint" ou segunda intenção nas declarações do Conselheiro Pericás, tal como imaginado a princípio.

3. O diplomata argentino declarou haver estado em contato com Buenos Aires na semana passada, havendo tratado do tema da cooperação nuclear entre os dois países. Segundo ele, já há alguns anos, as autoridades argentinas teriam feito alguma iniciativa nesse campo, em caráter informal e de sondagem, não tendo, à época, recebido qualquer sinal favorável do Governo brasileiro. Não obstante esse fato, Estrada assegurou que o Governo argentino mantinha essa iniciativa anterior e que veria com agrado o estreitamento de relações com o

com o Brasil no campo nuclear.

4. O Conselheiro Raul Estrada abordou, também, as possíveis modalidades de iniciar o tratamento do assunto entre autoridades brasileiras e argentinas. Disse não dispor de instruções específicas a respeito, mas sugeriu a possibilidade de a próxima reunião da CENAC (a ocorrer em meados de setembro próximo, em Buenos Aires) servir de foro inicial para eventuais negociações entre ambos os países. Caso a utilização desse foro seja considerada viável, a ata final da reunião do mesmo poderia conter uma menção ao fato de que os dois países teriam acordado o estabelecimento de um grupo destinado a estudar as possibilidades de cooperação nuclear entre o Brasil e a Argentina.

5. Estrada ressaltou, finalmente, que uma eventual cooperação nuclear entre o Brasil e a Argentina deveria ter uma característica marcadamente econômica e comercial, buscando aproveitar as possibilidades, em termos de complementação de bens e serviços, das indústrias nuclear e nucleo-elétrica de ambos os países.

6. Em conclusão, prometi ao Conselheiro Estrada encaminhar o assunto a meus superiores com a possível urgência, o que faço agora. Sugiro que este Memorandum tenha o mesmo tratamento que o Memorandum DEN/86, acima referido, uma vez que ambos compõem um mesmo quadro de informações, necessário a uma eventual tomada de decisão a respeito.

Respeitosamente,



(Luiz Augusto de Castro Neves)
Subchefe da DEN

Senhor Chefe do IMA,

Aguarda instruções sobre como reagir
à Inletiva do Conselho Nacional.

Respeitosamente,

Em 01/08/79

[Signature]
Márcio Didier
Chefe da Divisão de Gestão
e Recursos Humanos

Re: Sub-gerência Geral
Em y tratando de uma reunião de trabalho referente
na 'Câmara' e divulgando no impessoal, não se
jornal comumente a parte de registros, a
colaborar, incluindo no P&D/C, Criação, etc.
que a polícia envia a Bureau de Armas, 1900
de crime, punição de/condição. Fazer um
CNAO ou Nuclear (para controle mais lento

[Signature]
22-7-86
[Signature]

Boa tarde chefe do DDC,

Por um despacho do

chefe de gabinete de Estado no

assunto 001/86.

Atenciosamente,

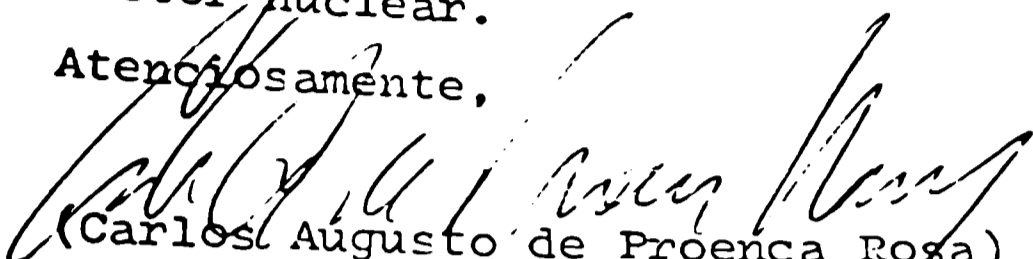
[Signature]

01.8.79

Ao Senhor Chefe do DAA,

Tendo em vista o despacho do Senhor Ministro de Estado no Memo.DEM/86, entrarei em contato com os órgãos internos competentes, com o propósito de conhecer sua reação à possibilidade de uma cooperação brasileiro-argentina no setor nuclear.

Atenciosamente,


(Carlos Augusto de Proença Rosa)
Chefe do Departamento Econômico


Em 28/08/79.

Em tempo: Foram iniciados contatos com órgãos internos competentes, tendo em vista o despacho do Senhor Ministro de Estado, no Memorandum DEM/86, não devendo o assunto ser discutido durante a reunião da CEBAC.



*Do Secretari Otona Chelvi,
Atenciosamente,*

6.9.79


*Acude
Otona Chelvi*